

Resolução nº : 1739/2004
Protocolo nº : 177539/01
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E :

Determinar o arquivamento do presente feito, nos termos dos Pareceres nºs 1896/04 e 2359/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Votaram nos termos acima os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro RAFAEL IATAURO, votou pelo encaminhamento dos autos à Inspeção de Controle Externo competente, para compor a prestação de contas anual (voto vencido). O Relator, Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS, votou pela juntada às contas anuais para exame em conjunto; remessa da decisão ao Ministério do Trabalho e; envio ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis (voto vencido).

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência